

**MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

**MENSAGEM Nº 45/2016**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores e demais Edis.

Com nossos cordiais cumprimentos encaminhamos a V. Exa. e digníssimos Pares dessa R. Casa Legislativa, o anexo Projeto de Lei que **“AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER POR DOAÇÃO ÁREAS DE TERRAS, PARA INCORPORAÇÃO À ÁREA DESTINADA A RUA PÚBLICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

Diante da necessidade de viabilizarmos a regularização de Rua Pública, apresentamos o presente Projeto de Lei, que trata do recebimento em doação para o Município, de áreas de terras de propriedade de Neide Maria Schröer com área de 48,00 m<sup>2</sup> (quarenta e oito metros quadrados), área esta a ser incorporada para a Rua São Pedro e de Propriedade de Elisabeta Érica Flach e condôminos com área de 184,00 m<sup>2</sup> (cento e oitenta e quatro metros quadrados), área esta a ser incorporada para a Rua São José.

Salientamos que o projeto ora encaminhado visa regularizar uma situação já consolidada nas referidas áreas, conforme cópia do mapa e memorial em anexo.

Cientes da importância dessa obra para solucionar um problema antigo do acesso aos lotes envolvidos, solicitamos o apoio para apreciação e posterior aprovação em regime de urgência, reafirmando nesta oportunidade, protestos de estima e apreço.

Tunápolis, SC, aos 15 de dezembro de 2016.

**ENOÍ SCHERER**  
**Prefeito Municipal.**

**PROJETO DE LEI Nº. 049/2016.**

**AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER POR DOAÇÃO ÁREAS DE TERRAS, PARA INCORPORAÇÃO À ÁREA DESTINADA A RUA PÚBLICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a receber, por doação as seguintes áreas de terra:

- Parte do lote urbano nº 138 (cento e trinta e oito), da Rua São Pedro, situado urbana nº 17 (dezessete), com área de 48,00 m<sup>2</sup> (quarenta e oito metros quadrados), área esta a ser incorporada a Rua São Pedro, na cidade de Tunápolis, conforme cópia do mapa e memorial em anexo.

- Parte da Chácara Urbana nº 17 (dezessete), da Rua São José, com área de 184,00 m<sup>2</sup> (cento e oitenta e quatro metros quadrados), sem benfeitorias, área esta a ser incorporada a Rua São José, na cidade de Tunápolis, conforme cópia do mapa e memorial em anexo.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tunápolis, SC,  
Em, 15 de dezembro de 2016.

**ENOÍ SCHERER**  
**Prefeito Municipal**